

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00355 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

4453	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 4453 ÓRGÃO :
01101 -
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DE MATO
GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
01	131	372	1433	Desenvolvimento da Rádio 9900 Assembleia		F	Anulação	3390	100	1.000.000,00

01	131	372	3286	Ampliação da área de atuação da Assembleia.	0600	F	Anulação	4490	100	2.000.000,00
----	-----	-----	------	---------------------------------------------	------	---	----------	------	-----	--------------

ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	4450	100	2.000.000,00
----	-----	-----	------	----------------------------------------------	------	---	---------------	------	-----	--------------

10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	3341	100	1.000.000,00
----	-----	-----	------	----------------------------------------------	------	---	---------------	------	-----	--------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Município apoiado (Unidade)	141,00
-------------------------------------	-----------------------------	--------

TOTAL DO PROCESSO 3.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1190ccff

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar